



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADORA DRA. SANDRA TADEU

PROJETO DE LEI /2025

Altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário de eventos da cidade de São Paulo, o dia municipal da mulher na indústria e dá outras providências.

A Câmara de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserido novo inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

[...] O dia municipal da mulher na indústria, a ser comemorado anualmente no dia 30 de março, com palestras, workshops e eventos de conscientização sobre a importância da mulher na indústria.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2025.

DRA. SANDRA TADEU